



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Comissão de Análise e Avaliação dos
Processos de Concessão de Benefício em
Matéria Previdenciária de Complexidade

1 ATA Nº 25/2024 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
2 Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade –
3 04/07/2024 - Ata de Reunião da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência
4 Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º
5 03.567.964/0001-04, sediado à Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa
6 e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada às dezessete horas do dia quatro de
7 julho de dois mil e vinte e quatro, na qual reúnem-se os membros da Comissão
8 Previdenciária instituídos através das portarias de nomeações nº 012/2021, nº
9 065/2023 e nº 131/2024 do Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente),**
10 **Carolina Quintino Teixeira Benjamin, Daniel Barros Valdez, Jessé Silveira de**
11 **Souza Junior, Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, Roberta**
12 **Gomes Brasil, Rodrigo de Oliveira Cavour, Túlio Marco Castro Barreto.**
13 **ABERTURA:** Foi realizada a chamada pelo Presidente **Dr. Adilson Gusmão dos**
14 **Santos** estando presentes todos os membros. Logo após, foi tratado o seguinte
15 tema: **Processo Administrativo nº 310.476/2024, referente ao Ofício do**
16 **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, apensado a este**
17 **processo os processos nº 311.174/2021 e 311.173/2021 referente ao pedido de**
18 **aposentadoria compulsória e os processos nº 311.203/2024 e 311.204/2024**
19 **referente a pedido de exoneração da servidora Sra. Maria da Glória Ruiz**
20 **Renner. INTRODUÇÃO:** Na condução, assumiu a palavra o presidente Dr. Adilson
21 Gusmão que apresentou o processo informando que ele foi encaminhado pela
22 Diretora Previdenciária, Sra. Héliida Márcia, datado em 03 de junho de 2024,
23 conforme despacho de fl. 26 transcrito: *“Trata-se de **Pedido de informações,***
24 *encaminhado por meio de Ofício SEI nº 20568/2024, referente ao processo nº*
25 *19975.003203/2024-44 do Ministério Gestão e da Inovação em Serviços Públicos*
26 *(MGI), que indicava a existência de possível irregularidade na acumulação de cargos*
27 *pela servidora aposentada, Sra. MARIA DA GLÓRIA RUIZ RENNEN, em 23 de*
28 *fevereiro de 2024. Em resposta, foi aberto o presente processo administrativo para*
29 *análise e manifestação por parte do MACAEPREV. Subseqüentemente, enviamos o*
30 *Ofício nº 51/2024 ao MGI, com as informações solicitadas sobre a acumulação de*
31 *cargos, sendo constatado que a servidora possui 04 cargos públicos inativos, sendo*
32 *02 cargos públicos federais como médico Perito Previdenciário no DECIPEX e*



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Comissão de Análise e Avaliação dos
Processos de Concessão de Benefício em
Matéria Previdenciária de Complexidade

33 outros 02 cargos públicos municipais, como Médico Plantonista Socorrista no
34 MACAEPREV. Após tomar ciência da situação, a servidora protocolou o pedido de
35 exoneração de ambas as matrículas no serviço público no município de Macaé,
36 onde permanece como servidora inativa recebendo os benefícios de aposentadoria
37 pelo MACAEPREV. Ante o exposto, encaminho o presente processo para análise e
38 manifestação.". Após análise e debate, os membros destacam os seguintes pontos:
39 **1)** O processo nº 310.476/2024, acostado em fls. 02/03, refere-se ao Ofício SEI nº
40 20568/2024/MGI, emitido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços
41 Públicos, datado em 23/02/2024. O mesmo remete ao Instituto sobre o assunto de
42 consulta vínculo empregatício, mencionando a possibilidade de indício de
43 irregularidade encaminhado ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços
44 Públicos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no que tange a acumulação de
45 cargos nesta Diretoria e nesse órgão, conforme detalhado no quadro abaixo:

Nome	CPF	Órgão	Cargo
MARIA DA GLORIA RUIZ RENNER	390.XXX.XXX-00	MACAEPREV	MEDICO PLANT. PED. SOCORRISTO
		DECIPEX	PERITO MÉDICO PREVIDENCIARIO
			PERITO MÉDICO PREVIDENCIARIO

46
47 O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos solicitou ao Macaeprev
48 caso seja identificado os vínculos nessa Instituição, os seguintes documentos:
49 **"Portaria de Nomeação, Ficha de Registro de Emprego (FRE), Carga Horária,**
50 **Publicação no diário Oficial, Termo de Posse e Termo de Não Acumulação de**
51 **Cargos Públicos, se houver";** 2) Acostado em verso de fl. 02, despacho exarado
52 pelo Dr. Daniel Valdez, Jurídico do Macaeprev, datado em 11/03/2024, conforme
53 transcrito: "*Ciente do despacho acima datado em 06/03, bem como o despacho da*
54 *dir. Prev. À fl. 07. Sugiro acompanhamento do processo federal referenciado em fl.*
55 *02 até sua conclusão, copiado nos termos da lei federal, poderá ser declinado à Sr.*
56 *Maria da Glória o Direito de opção..."* 3) Acostado em fls. 07, despacho exarado pelo
57 Diretor Previdenciário a época, Dr. Julio Cesar Viana Carlos, datado em 06 de março
58 de 2024, para Presidência do Instituto conforme transcrito: "*Trata-se de solicitação*
59 *do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, referente a*
60 *aposentadoria da Sra. Maria da Gloria Ruiz Renner, médica Plantonista Socorrista,*
61 *Matricula 603545 e 46104. Informo que a servidora em questão foi aposentada*
62 *compulsoriamente, ao atingir os 75 anos de idade, conforme Portarias nº 244/2021 e*

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large blue signature on the right and several smaller ones on the left and center.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Comissão de Análise e Avaliação dos
Processos de Concessão de Benefício em
Matéria Previdenciária de Complexidade

63 245/2021, retificadas pelas Portarias nº 303/2021 e 038/2022 dos Processos nº
64 311173/2021 e 311174/2021. Ressaltamos que a servidora aposentada assinou as
65 declarações de acúmulo, em ambos os processos de aposentadoria, sem mencionar
66 o vínculo de aposentadoria como Perito Médico Previdenciários na DECIPEX,
67 conforme documentação acostadas no presente processo. Importante ainda
68 salientar que as aposentadorias em questão já estão devidamente registradas no
69 Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro. Após envio de resposta ao órgão
70 solicitante, sugiro a remessa dos autos ao setor jurídico para análise e manifestação
71 quanto a adoção de medidas cabíveis.”; **4)** Acostado em fls. 08/20, cópia da
72 documentação constante no processo de aposentadoria da servidora; **5)** Acostado
73 em fls. 21/22, cópia do Ofício nº 51/2024, datado em 06 de março de 2024, referente
74 à resposta do Macaeprev ao ofício recebido SEI nº 205668/2024/MGI; **6)** Acostado
75 em fl. 23, despacho exarado pelo Diretor Previdenciário, a época, Dr. Julio Cesar
76 Viana Carlos, datado em 15 de março de 2024, encaminhado para a Assessoria
77 Previdenciária, conforme transcrito: “Trata-se de solicitação do Ministério da Gestão
78 e da Inovação em Serviços Públicos, referente às aposentadorias da Sra. MARIA DA
79 GLORIA RUIZ RENNER, médica, matriculas 46104 e 603545. Solicito convocar a
80 aposentadoria em questão, para ciência e manifestação quando ao teor do presente
81 processo, bem como para que seja informada da obrigatoriedade de apresentar a
82 este Instituto a conclusão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços
83 Públicos, após a finalização do Processo Administrativo”. A servidora tomou ciência
84 em 02/07/2024, e informou que foram abertos dois processos administrativos
85 referente à exoneração das matriculas 603545 e 46104, ambas as matriculas
86 inativas desta municipalidade; **7)** Os membros não vislumbraram nenhuma resposta
87 conclusiva do processo de indício de Irregularidade informado pelo Ministério da
88 Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; **8)** Os membros destacam a
89 necessidade de oficializar a Secretaria Adjunta de Recursos Humanos (SEMARH) e
90 à Procuradoria Geral do Município, tal medida visa possibilitar a verificação da
91 existência de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e a comunicação formal do
92 ofício recebido para conhecimento dos órgãos municipais; **9)** Os membros destacam
93 a necessidade de consultar a folha de pagamento do Macaeprev para verificar a
94 existência de empréstimos consignados ativos em nome da servidora; **10)** O

8

fls

3

a

2024/07/02

↓
8
ad



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Comissão de Análise e Avaliação dos
Processos de Concessão de Benefício em
Matéria Previdenciária de Complexidade

95 membro Dr. Daniel Valdez propôs o encaminhamento de um ofício ao Ministério da
96 Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, informando que a servidora em
97 questão solicitou a exoneração de suas duas matrículas, das quais era aposentada
98 neste município; **11)** Considerando as informações apresentadas, os membros, por
99 unanimidade, aprovam todas as sugestões propostas. Recomenda-se que o
100 processo seja suspenso até que as sugestões sejam integralmente implementadas.
101 **CONCLUSÃO:** Os membros por unanimidade sugerem pelo **SOBRESTAMENTO**
102 **COM DILIGÊNCIA** do pedido e sugerem que a Diretora Previdenciária realize os
103 seguintes procedimentos: **1)** Que seja encaminhado ofício à Secretaria Adjunta de
104 Recursos Humanos (SEMARH) para que seja verificado se há existência de
105 Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e que seja dado ciência do conteúdo do
106 Ofício SEI nº 20568/2024/MGI; **2)** Que seja encaminhado ofício à Procuradoria Geral
107 Municipal para que seja verificado se há existência de Processo Administrativo
108 Disciplinar (PAD) e que seja dado ciência do conteúdo do Ofício SEI nº
109 20568/2024/MGI **3)** Dar ciência da referida ata ao Presidente do Instituto; **4)** Após
110 retornar à esta Comissão; Nada mais havendo, às dezoito horas e cinco minutos
111 dada como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila Rosemere Bassan de Mello
112 Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim e pelos demais
113 Membros presentes que estão de acordo com a presente.

114
115 **Adilson Gusmão dos Santos**

114
115 **Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos**

116
117 **Carolina Quintino Teixeira Benjamin**

116
117 **Roberta Gomes Brasil**

118
119 **Daniel Barros Valdez**

118
119 **Rodrigo de Oliveira Cavour**

120
121 **Jessé Silveira de Souza Junior**

120
121 **Túlio Marco Castro Barreto**